

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 993/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020b.

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 266.025,78 (duzentos e sessenta e seis mil, vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 15 de abril de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.993/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	28.846.0900.4182	319094	203	20.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	449051	138	32.909,12	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339039	138	10.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4108	339036	138	49.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4108	339039	138	136.616,66	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.4083	339030	138	17.500,00	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	28.846.0900.4188	319091	203	-	20.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3067	339039	138	-	32.909,12
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.3445	339039	138	-	185.616,66
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.4083	339039	138	-	17.500,00
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0956	999999	138	-	10.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					266.025,78	266.025,78

NOTA:

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR UNITÁRIO ESTIMADO, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 29/04/2021, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a aquisição de material permanente visando atender o Plano de Ação de Execução de Ações Socioassistenciais — COVID-19, a fim de atender à necessidade dos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 780/000338/2020. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados, em R\$ 3.310,32 (Três mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos), os proventos mensais de MÁRCIA CLÁUDIA BAPTISTA ABUD, aposentada no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria V, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.046-9, ficando cancelada a apostila, publicada em 20/07/2018, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 20/1101/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas::

Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 - incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 1.164/93.....R\$ 53,65 TOTAL.....R\$ 3.310,32

Ficam fixados, em R\$ 3.434,15 (Três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), os proventos mensais de GEISA CUNNINGHAM SANTOS, aposentada no cargo AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1216.832-6, ficando cancelada a apostila, publicada em 12/07/2018, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 20/1514/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.298/2017, publicada em 30/06/2017 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo $3^{\rm o}$ da Emenda Constitucional nº 47, publicada



Página 2

TOTAL.....R\$ 3.434,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 036/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal CARLOS EDUARDO CURVELO DE SOUZA, Matrícula, 1234.440-6. Com pena de REPREENSÃO por infringir o artigo 123, inciso VII, da Lei 2838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I, do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado na FRD nº 0059/2021. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EXTRATÓ Nº 010/2021

PROCESSO: 190000450/2018; INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.622.836/0001-77; **OBJETO**: Alteração quantitativa e qualitativa do Contrato o 14/2019, relativo à prestação de serviços técnicos para elaboração de Plataforma de Desenvolvimento de baixa codificação para serviços digitais da cidade de Niterói com fundamento no inciso II, alínea 'd' do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei no 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público; VALOR: Devido a supressão do objeto houve redução de valor correspondente a R\$ 67.836,30 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis Reais e trinta centavos); FUNDAMENTO: art. 65, inciso II, da lei federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde **PORTARIA 16/2021**

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, considerando a aprovação, pelo Conselho Curador, em 29 de janeiro de 2020, da estrutura Organizacional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói e do plano de cargos em comissão e função rullidad Estata de Sadue de Mieno e de plano de cargos em comissas o insparado de confiança, relacionados a estrutura de gestão, resolve dispensar, a contar de 14/04/2021, HENRIQUE CELSO FERREIRA DA SILVA, do cargo de Assessor N II.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA Nº309/FME/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe atribui o Decreto Municipal nº 6172 de 19/08/1991:

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, com base no art. 10, § 1º, da Lei Complementar nº 63/90, procedimento interno de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL do Termo de Contrato nº 004/2018, no Processo nº 215.968-8/2018/TCE-RJ.

Art. 2º **CONSTITUIR** Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, de acordo com art. 6º da Deliberação TCÉ-RJ nº 279/2017, e **DESIGNAR os servidores do quadro efetivo da FME**, abaixo relacionados:

- Jansen Pueyo Paz matrícula nº 237.990-8- Presidente
- Rosa Maria Parreira Rodrigues matrícula nº 236.522-9 **Relatora** -Paulo Lima de Andrade Júnior –matrícula n.º 235.237-5 **Membro**
- -Marcos Vinicius Miranda Apolinário -matrícula nº 235.137-7 Membro
- -Anna Paula Pinto de Menezes matrícula nº 236.741-5 Membro
- ${\rm Art.~3^{0}}$ Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- O Presidente do CEC da E.M. Professor Horácio Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º parágrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca toda a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido à Pandemia do COVID 19 será realizada de forma virtual pela Plataforma Messenger, no dia 21/04/2021 às 17h30min, em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as sequintes pautas
- Constituição do Conselho Escola Comunidade para o ano de 2021;
- Calendário Escolar;
- Orientação das atividades pedagógicas para o ano letivo de 2021;
- Utilização dos recursos financeiros oriundos do FNDE/PDDE;

O Presidente do CEC da E.M. Francisco Portugal Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8° parágrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., alunos maiores matriculados na EJA e pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta Unidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido à Pandemia do COVID 19 será realizada de forma virtual pela Plataforma Meet, no dia 21/04/2021 às 17h30min, em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação do mandato dos diretores escolares;
- Formação de um novo CEC em mandato extraordinário;
- Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE:
- Assuntos Gerais.

EQUIPE DO PREGÃO/CPL AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - N. º 09/2021 COM SRP



Página 3

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, iniorma que a Sessão Publica de realização do Pregão supra, será no dia 03 de Maio de 2021, às 14:00h no Auditório Amauri Pereira, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto aquisição pelo Sistema de Registro de Preços para Tablets, para atender o sistema de Ensino hibrido no Retorno de volta as aulas, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói - FME, conforme específicações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico http://www.educacaoniteroi.com.br, e com envio do recibo de retirada para o email: pregao@educacao.niteroi.rj.gov.br HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №01/2021

Aprovo a proposta da Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa de projeto de construção civil, especializada em projeto predial estrutural para execução de serviços de sondagem SPT e projeto de reforço estrutural da Unidade Municipal de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Niterói, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº8.666/93, à empresa: IPSUM PARTUM DESENVOLVIMENTO URBAMO E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 29.234.236/0001-74, no valor Global de R\$ 31.615,52 (trinta e um mil e seiscentos e quinze reais e cinqüenta e dois centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.365.0135-4066, Código de Despesa nº 3390-39, Fonte 138. Processo nº210/0907/2021.

NITERÓI PREV. Atos do Presidente

PORTARIA Nº 97/2021

O Presidente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

Em cumprimento ao contido no § 2º, do art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, permanecer com a indicação do servidor efetivo MANOEL MOREIRA FILHO – matrícula 622337, possuidor das Certificações CPA-10 emitidas pela ANBIMA e CGRPPS/APIMEC para exercer as atividades de **Gestor das Receitas Previdenciárias do RPPS** do Município de Niterói, de acordo com a Resolução nº 3922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional

PROCESSO N° 310/000561/2020 - DEFERIDO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo nº 02/21 ao Contrato de locação nº 01/17, celebrado entre a CLIN -Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a ZETRASOFT LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 14 de março de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 06 do supramencionado Processo Administrativo; O presente TERMO ADITIVO que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 obedecendo as cláusulas e condições; Processo Administrativo de nº 520/000.227/21.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA** ATO DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 832/2021 - Designar a contar de 01/04/2021 JOÃO VICTOR FERNANDES DE OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

PORT. Nº. 833/2021 - Designar a contar de 01/04/2021, LUANNA APARECIDA PIRES DOS SANTOS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8

PORT. Nº. 834/2021 - Designar a contar de 01/04/2021, PAMÊLA MARIA MEIRELLES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 25/2017; PARTES: EMUSA e FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, com supressão de 20% do valor inicial, conforme solicitação contida no processo nº 510004977/2020; PRAZO: Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 23/04/2021; VALOR: renova-se o contrato no valor total de R\$16.149.088,26 (dezesseis milhões cento e quarenta e nove mil oitenta e oito reais e vinte e seis centavos); RECURSOS: PT 1051.17.512.0010.3010, ND 4.4.90.51.00, Fonte 138; FUNDAMENTO: art. 57, \$10, II, e seu §20, C/C art. 58, I, ambos da Lei nº 8666/93. DATA: 15/04/2021 Presidente da EMUSA.